



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020**  
**De 14 de Agosto de 2020**

Dispõe sobre aquisição de cestas básicas através da emenda Parlamentar para o Município de Itabaianinha SE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Municipal 404 de 11 de maio de 1998.

**CONSIDERANDO** As dificuldades enfrentadas por todo mundo com relação a pandemia causada pelo Corona vírus COVI-19, inclusive para as famílias em situação de vulnerabilidade social, desemprego, fechamento de comercio entre outras situações, foi deliberado por emenda parlamentar recursos para aquisição de cestas básicas do Município de Itabaianinha SE.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a aquisição de cestas básicas destinados pelos parlamentares Maria do Carmo e Valdevan Noventa, através de emenda com programação sob número 280300520200002 e 280300520200003, Valor dos recursos da programação: R\$ 70.000,00 e R\$ 40.000,00 e Grupo de natureza de despesa – GND: 3.

**Art. 2º.** As cestas básicas serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, que estão inseridas no cadastro único, e já são acompanhadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabaianinha (SE), 14 de Agosto de 2020.

**Eber Pinheiro Viana**  
**Presidente do CMAS**  
**Portaria número 038/2019**